



EDITAL 2021 PROCESSO DE CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2022

O Instituto Dona Placidina cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 52.576.998/0001-70, Fundação de Direito Privado, torna público o Edital para o Processo de Aferição para Bolsas de Estudo, destinadas a estudantes do **Ensino Fundamental I, II e Médio**, com os procedimentos, critérios e normas para a **Concessão/Renovação** de Bolsa de Estudo Social.

O Instituto Dona Placidina realizará o Processo de Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo Social de forma online. A ficha do perfil socioeconômico será enviada para o e-mail do responsável do(a) aluno(a) e para novos solicitantes será necessário o preenchimento da pré-inscrição no link, item 8.2.1 .

1. DA FINALIDADE

1.1 - Bolsa de Estudo Social destina-se ao candidato que possui as condições previstas na Lei 12.101/2009, alterada pela Lei nº 12.868/2013, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014 e pela Portaria Normativa nº15/2017, além de obedecer às demais condições estabelecidas neste edital;

1.2 - Bolsa de estudo integral (100%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda mensal familiar, per capita, não ultrapasse um e meio salário mínimo vigente;

1.3 - Bolsa de estudo parcial (50%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda mensal familiar, per capita, não ultrapasse três salários mínimos vigentes;

1.4 - O Instituto Dona Placidina reserva-se ao direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que os mesmos se façam necessárias a fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente;

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DISPONIBILIZADAS

2.1 - A disponibilidade das Bolsas de Estudo será definida pelo Instituto Dona Placidina dentro dos critérios estabelecidos por Lei, de acordo com o número de matrículas dos(as) alunos(as) pagantes, respeitando o limite de seu orçamento anual e a quantidade de solicitações e renovações de Bolsas de Estudo, daqueles que já são alunos(as);

2.2 - A publicação do Edital e a entrega da Ficha de Perfil Socioeconômico ao responsável pelo(a) aluno(a), será de responsabilidade do Departamento Social cabendo a este definir a melhor forma de atendimento;



2.3 - Fica a critério do Instituto Dona Placidina a definição do ano/série, para quem as Bolsas de Estudo serão disponibilizadas;

2.4- A observância da data limite para a concessão de Bolsa de Estudo está regulamentada de acordo com o Edital publicado;

Parágrafo Único: No caso de desistência ou transferência do(a) aluno(a) bolsista, poderá ocorrer segunda chamada até o prazo afixado para matrícula.

3. DA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

3.1 - A regulamentação da **Renovação** da Bolsa de Estudo Social destina-se aos alunos (as) do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio matriculados (as) no Ano Letivo de 2021, desde que a situação socioeconômica familiar atenda aos critérios estabelecidos na legislação vigente;

3.2 - O Instituto Dona Placidina reserva-se ao direito da não **Renovação** de Bolsa de Estudo para aluno(a) cujos responsáveis financeiros estejam em situação de inadimplência financeira;

3.3 - O Instituto Dona Placidina reserva-se ao direito da não **Renovação** de Bolsa de Estudo para aluno(a) reprovado(a) por falta de desempenho acadêmico ou atitudes de comportamento inadequado;

3.4 – A Ficha devidamente preenchida e todos os documentos comprobatórios do grupo familiar, devem ser apresentados no dia agendado com a Assistente Social para a entrevista, com **impressão idêntica a original**;

3.5 - O responsável legal do(a) aluno(a) bolsista que não comparecer e não entregar a documentação para aferição de sua condição socioeconômica no prazo estabelecido por este regulamento, poderá perder o direito de usufruto da Bolsa de Estudo Social para o ano de 2022;

3.6 – Documentação comprobatória incompleta e a negação da apresentação dos documentos solicitados, acarretará no indeferimento da Bolsa de Estudo;

3.6 - A resposta de **Renovação** da Bolsa de Estudo para 2022, ao aluno (a) contemplado (a), se dará através do Aplicativo Placidina do(a) aluno(a), E-mail do responsável ou Contato telefônico;

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

4.1 - O Instituto Dona Placidina publicará e manterá o Edital para **Concessão** de Bolsas de Estudo Social, para o ano de 2022 em seu site www.placidina.com.br e no quadro de avisos da recepção da Escola, por todo o tempo que durarem as matrículas;



4.2 - O Instituto Dona Placidina publicará juntamente com o Edital, em seu site www.placidina.com.br, **um link da pré-inscrição no item 8.2.1**, para que o Responsável pela solicitação preencha com seus dados pessoais.

4.3 - Será de responsabilidade do Departamento Social receber a pré-inscrição e encaminhar a Ficha de Perfil Socioeconômico para a solicitação de **Concessão** de Bolsa de Estudo Social, para o ano de 2022, em conformidade ao descrito no Item 2, parágrafo 2.1 deste Edital, após a **Renovação** dos alunos Bolsistas;

4.4 – A Ficha devidamente preenchida e todos os documentos comprobatórios do grupo familiar, devem ser apresentados no dia agendado com a Assistente Social para a entrevista, **com impressão idêntica a original**;

4.5 - O responsável legal do(a) aluno(a) que não comparecer e não entregar a documentação para aferição de sua condição socioeconômica no prazo estabelecido por este regulamento, poderá perder o direito de usufruto da Bolsa de Estudo Social para o ano de 2022;

4.6 – Documentação comprobatória incompleta e a negação da apresentação dos documentos solicitados, acarretará o indeferimento da Bolsa de Estudo;

4.7 - O Departamento Social do Instituto Dona Placidina informará via telefone ou correio eletrônico o resultado e o período para realização da matrícula ao Responsável legal do candidato selecionado;

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

Parágrafo Único: A Bolsa de Estudo de que trata este Edital, terá vigência para o ano letivo de 2022.

6. DO PARECER TÉCNICO

Parágrafo Único: O parecer técnico será realizado sem interferências pessoais, pautado nas informações no cadastro socioeconômico familiar, documentado e assinado pelo responsável, pela Assistente Social devidamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social;

7. DA COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

7.1 - A Comissão de Bolsa de Estudo do Instituto Dona Placidina é formada por número ímpar de pessoas, composto por profissionais das áreas Administrativa, Pedagógica e Diretoria Executiva que desempenharão as atividades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de suas atividades regulares;

7.2 - A validação final da **Concessão/Renovação** de Bolsa de Estudo será assinada pelo Presidente/ Vice-Presidente Executivo do Instituto Dona Placidina;



8. DO CALENDÁRIO - 2022

8.1 - Do calendário do Processo de **Renovação** de Bolsa de Estudo.

CURSOS	ENTREGA DA FICHA DE PERFIL SOCIOECONÔMICO	DEVOLUÇÃO DA FICHA ,ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENTREVISTA SOCIAL	RESPOSTA DE BOLSA
Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio	A partir do dia 27 de setembro de 2021	O dia da entrega da ficha , dos documentos e a entrevista social, será enviado por e-mail juntamente com a ficha de Perfil Socioeconômico.	De acordo com item 3, parágrafo 3.6

8.2 - Do calendário do Processo de **Concessão** de Bolsa de Estudo.

CURSOS	PRÉ-INSCRIÇÃO NOVOS ALUNOS	ENTREGA DA FICHA DE PERFIL SOCIOECONÔMICO	DEVOLUÇÃO DA FICHA ,ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENTREVISTA SOCIAL.	RESPOSTA DE BOLSA PARA O CANDIDATO SELECIONADO
Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio	A partir da divulgação do Edital. http://www.placidina.com.br	De acordo com o item 4, parágrafo 4.3 deste Edital.	Conforme agendamento enviado por e-mail pelo Departamento Social.	De acordo com o item 4, parágrafo 4.7 deste Edital. Até encerrarem as matrículas.



8.2.1 Link da pré-inscrição para novos alunos:

<https://forms.office.com/r/T7j1mF6VCg>

Parágrafo Único: As datas poderão sofrer alterações para melhor atendimento.

9. DA ENTREVISTA

9.1 - A Assistente Social realizará a avaliação diagnóstica em conformidade com a legislação e se necessário poderá agendar entrevista através de vídeo conferência ou solicitar maiores informações via telefone, seguindo os protocolos de saúde e evitando aglomerações;

9.2 - O Departamento Social do Instituto Dona Placidina informará via telefone ou correio eletrônico o resultado ao responsável legal do candidato selecionado e o período para realização da matrícula;

9.3 - As cópias dos documentos comprobatórios exigidos no Edital ficarão arquivados sigilosamente no Departamento Social, quando o candidato for beneficiado com Bolsa de Estudo;

9.4 - O Responsável que não apresentar todos os documentos comprobatórios solicitados seu pedido de bolsa de estudo não será avaliado;

9.5 - A Assistente Social poderá realizar visita domiciliar após a efetivação da matrícula sempre que achar necessário, para a verificação das informações e as condições socioeconômicas informadas;

10. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A Ficha devidamente preenchida e assinada e os documentos para averiguação de todos os membros que compõem o grupo familiar, ou seja, os membros que moram na mesma casa do aluno. O Instituto Dona Placidina manterá a confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18).

10.1 - Cópia da identidade e CPF de todos os integrantes do grupo familiar que residem no mesmo endereço e /ou a certidão de nascimento;

10.2 - Em caso de guarda legal apresentar cópia do termo judicial;

10.3 - Pais/Responsáveis Casados: cópia da certidão de casamento ou união estável, neste caso apresentar declaração com firma reconhecida (modelo anexo);

10.4 – Pais/Responsáveis Separados: apresentar cópia de averbação de divórcio ou documento que comprove ação judicial com firma reconhecida;



10.5 – Em caso de guarda compartilhada, cópia do documento legal e a documentação completa dos dois responsáveis;

10.6 - Apresentar original e cópia do comprovante oficial com o valor da pensão. Caso não seja sentença judicial, fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida (modelo anexo);

10.7 – Comprovante de residência recente; cópia da conta de luz/água/gás/IPTU no nome do responsável;

10.8 - Contrato de aluguel ou declaração do proprietário com firma reconhecida (modelo anexo);

10.9 - Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar.

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: foto, página da qualificação civil, da página do atual emprego ou último e a página em branco, últimas anotações gerais e a página seguinte em branco;
- Cópia do CNIS (Extrato Previdenciário), disponível no site do Meu INSS;
- Cópia do último holerite dos assalariados;
- Em caso de autônomos ou profissional liberal: trazer documentos que comprovem a renda, DECORE (declaração de Comprovação de rendimentos) expedida por profissional de contabilidade;
- Trabalhador Informal/eventual: fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida, informando a atividade desenvolvida e a renda média dos 3 últimos meses; outros documentos que comprovem a renda;
- Cópia dos extratos bancários dos 3 últimos meses de todos os bancos que constam no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS
- Desempregado recebendo auxílio-desemprego: cópia do comprovante das parcelas recebidas e a rescisão do contrato de trabalho;
- Aposentado ou pensionista ou beneficiário de auxílio-doença INSS: cópia do extrato de pagamento constando o valor bruto do benefício;
- Se não exercer nenhuma atividade remunerada ou do lar: declaração de próprio punho com firma reconhecida (modelo anexo);
- Cópia do Benefício de Programas Sociais;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Informe de Rendimento (último) de todos os membros;
- No caso de o membro familiar ser isento, obrigatório retirar o comprovante no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Outras rendas, como: aluguéis, poupança, rendimento financeiro, ajuda de terceiros, entre outros;

10.10-Documentos que comprovem despesas fixas.

- Cópia da conta de luz, água, gás, condomínio, tv por assinatura, telefone fixo e celular;



- Cópia do pagamento de plano de saúde e medicação contínua;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia
- Cópia do comprovante de financiamento habitacional,
- Cópia do comprovante de IPTU;
- Cópia do comprovante de IPVA;
- Cópia da mensalidade cursos/faculdades/esportes
- Cópia do comprovante de financiamento de automóvel;
- Cópia do seguro de veículo;

10.11-- Assistente Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios, se for necessário.

10.12- O preenchimento da Ficha e entrega da documentação, não garante a **Renovação/Concessão** da bolsa, conforme item 2 deste Edital;

Parágrafo Único: Modelos de declarações em ANEXO no Edital

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 - Após a divulgação da resposta da concessão de Bolsas de Estudo, os responsáveis deverão efetivar a matrícula no prazo de 5 dias úteis.

11.2 - O não comparecimento do responsável no prazo estipulado neste Edital para efetivação da matrícula, não terá a sua vaga garantida;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O responsável e o(a) candidato(a) devem estar de acordo com as regras do regimento escolar interno e com o período escolar em que houver disponibilidade;

12.2- O responsável pelo(a) aluno(a) deverá renovar anualmente ou após qualquer modificação da situação financeira na Ficha de Perfil Socioeconômico para a aferição da Bolsa de Estudo;

12.3- O responsável legal do(a) aluno(a) bolsista declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, ao imediato cancelamento da Bolsa de Estudo Social em usufruto.

Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2022.

Diretoria Executiva



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

Anexos



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO DE “ DO LAR”

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) _____, matriculado(a) ou a ser matriculado(a) no _____ ano do (Ensino Fundamental ou Ensino Médio), do Instituto Dona Placidina. DECLARO, para fins e efeitos, na forma da lei, que exerço a função de “Do lar” e não possuo renda mensal. Declaro ainda que as informações descritas acima são verdadeiras e que me responsabilizo legalmente por estas informações conforme aponta o parágrafo 1º, do artigo 15, da lei nº12.101/2009. E, por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Cidade - dia, mês, ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO

(Autônomo)

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente _____.DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, no que exerço atividade de _____, no local _____, sem vínculo empregatício, recebendo uma média salarial mensal, nos últimos três meses, no valor de R\$ _____ (_____).

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores. Autorizo a instituição a aferir as informações acima declaradas.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Cidade - dia, mês, ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO (Desempregado)

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Declaro para os devidos fins legais, que eu _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente no endereço _____ estou desempregado (a) desde a data ____/____/____, tendo exercido a atividade _____, no local _____. Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Cidade - dia, mês, ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)

ANEXAR:

- Cópia da Carteira Profissional, contendo: páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco; e/ou cópia da rescisão de contrato, FGTS e seguro desemprego, para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente _____. DECLARO que exerço as seguintes atividades sem vínculo empregatício: _____ cuja periodicidade da renda é : () diária () semanal () mensal () eventual. Tendo uma média salarial mensal, nos últimos três meses no valor de R\$ _____ (_____)

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Cidade - dia, mês, ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____,

inscrito(a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____, declaro

sob as penas da lei, que resido com a minha família, por tempo indeterminado, num imóvel cedido pelo(a) Sr.

(Sra) _____,

Parentesco _____, RG nº _____, CPF _____.

A casa situa-se à Rua _____

Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e Ajuda Financeira

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____, inscrito(a) no RG sob o

nº _____, CPF nº _____.

DECLARO junto à Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 7.115/83, **que não recebo nenhum valor a título de:**

() **pensão alimentícia** e/ou () **ajuda financeira**, () **em favor próprio** ou () **em favor do**

menor _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____,

inscrito(a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) na _____,

nº _____, cidade de _____, UF _____, CEP _____.

DECLARO sob as penas da lei, que pago () ou recebo() mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de

R\$ _____ ao(a) meu (minha) filho(a) _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu, _____,
inscrito(a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____,
estado civil _____.

DECLARO sob as penas da lei, que desde o (mês) _____ do ano de _____, estou separado(a) do(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____, estado civil _____. Sendo assim, comprometo-me a comunicar ao Instituto Dona Placidina, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória. DECLARO serem verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento ensejará a responsabilização legal prevista no art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa Social, ao candidato(a): _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura (reconhecer firma em cartório)



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(Copiar declaração, a mão, em outra folha de sulfite tamanho A4).

Eu _____, estado civil _____, RG
nº _____, CPF nº _____ e (nome completo do
companheiro) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residentes _____, nº _____, DECLARAMOS, sob penas de lei, que
convivemos em União Estável desde ____ de _____ de _____, de natureza familiar, pública e duradoura com
o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Para que esta declaração tenha validade jurídica, faz-se necessário o reconhecimento de firma das assinaturas.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura do Declarante 1:

Assinatura do Declarante 2:



INSTITUTO DONA PLACIDINA

Fundação de Assistência Social e Educacional

C.N.P.J. 52.576.998/0001-70
